



TC 017.052/2014-9

Tipo: TCE

Despacho

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar o Sr. José Severino da Silva Júnior-OAB: 16.471/PE, o endereço que consta na Pesquisa da receita federal do TC 017.052/2014-9 (peça 64), pela devolução do Ofício 00135/2019-TCU/Sec-PE, de 26/02/2019 com a informação de “Número inexistente” (peças 108 e 109); pela devolução do Ofício 1390/2018-TCU/Sec-PE, de 13/09/2018 com a informação de “Mudou-se” (peças 101 e 102); pela devolução do Ofício 1016/2018-TCU/Sec-PE, de 25/05/2018 com a informação “desconhecido” (peças 94 e 95);

Considerando que não houve êxito na tentativa de contato telefônico do referido advogado, que consta no Cadastro da Receita Federal (peça 104);

Considerando que restou frustrada as tentativas de notificações ao Sr. José Severino da Silva Júnior, será reenviado o Ofício 00135/2019 (peça 109) - TCU/Sec-PE diligenciando o responsável, para o novo endereço: **Rua Francisco Alves, 75 - Sala 901 - Ilha do Leite** (peça 110).

Determino, com base na Portaria-Secex-PE 07/2018, art. 4º, VIII, a reexpedição do Ofício 00135/2019-TCU/Sec-PE para o endereço acima descrito.

Sec/PE, 08/03/2019.

Chefe do Serviço de Administração

Ludmila Botelho de Almeida